

Procedimento concursal com vista ao recrutamento para o cargo de direção intermédia de 2.º grau, de Chefe da Divisão de Prevenção e Pós-Avaliação do Departamento de Avaliação Ambiental da Agência Portuguesa do Ambiente, IP.

Ata n.º 1

Ao décimo segundo dia do mês de janeiro de 2024, pelas 15:30 horas reuniu, por videoconferência, o júri do procedimento concursal para a seleção e provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, de Chefe da Divisão de Prevenção e Pós-Avaliação do Departamento de Avaliação Ambiental da APA, I.P. previsto no Mapa de Pessoal da Agência Portuguesa do Ambiente, designado por despacho do Presidente do Conselho Diretivo da APA, IP.

O júri tem a seguinte composição:

- Presidente: Maria do Carmo Figueira, Diretora do Departamento de Avaliação Ambiental da APA, I.P.;
- 1º Vogal efetivo: Dr. Ricardo Jorge Quinto Canas, Chefe de Divisão da Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Algarve, que substitui o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- 2º Vogal efetivo: Prof. Doutor Tomás Augusto Barros Ramos, docente do Departamento de Ciências e Engenharia do Ambiente da Faculdade de Ciências e Tecnologias da Universidade NOVA de Lisboa.

O júri reuniu com o objetivo de nos termos previstos no n.º 1 dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação:

1. Proceder à definição dos métodos de seleção a aplicar e respetiva ponderação;
2. Fixar os fatores a avaliar em cada método e elaborar as respetivas grelhas;
3. Definir os critérios de desempate;
4. Estabelecer um cronograma para a realização do procedimento concursal.

Relativamente a cada um dos pontos da agenda da reunião, o Júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

1. Definição dos métodos de seleção a aplicar e respetiva ponderação

São estabelecidos como métodos de seleção a aplicar a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Pública (EP), numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, sendo a

classificação final o resultado da avaliação ponderada das pontuações obtidas em cada um dos itens, de acordo com a seguinte fórmula:

Avaliação final = Avaliação Curricular (60%) + Entrevista Profissional (40%).

2. Fatores a avaliar em cada método e elaborar as respetivas grelhas

Em sede de Avaliação Curricular (AC) serão consideradas a Habilitação Literária (HL), a Formação Profissional (FP) a Experiência Profissional (EP) e a Experiência em Cargo Dirigente (ECD), conforme grelha que constitui o anexo I à presente ata.

O resultado final da Avaliação Curricular resulta da média aritmética simples dos resultados obtidos nos diferentes fatores:

$$AC = \frac{HL + FP + EP + ECD}{4}$$

Em sede de Entrevista Pública (EP) serão avaliados os seguintes fatores:

- **Motivação Profissional (MP):** Reflexão sobre as funções e como a forma como pensa desempenhar as mesmas no contexto da organização e como o seu percurso profissional contribui para o desempenho das funções;
- **Capacidade Técnica (CT):** Conhecimento, aptidão e competência técnica para o exercício das funções;
- **Capacidade de Liderança (CL):** Visão da gestão de grupo e liderança de equipas, capacidade de decisão e resposta a dificuldades;
- **Capacidade de Comunicação (CC):** Clareza e fluência do discurso, atendendo à objetividade, síntese e lógica do raciocínio;
- **Sentido Crítico (SC):** Revela ter opiniões próprias e conseguir defendê-las de forma coerente, capacidade de autoavaliação e de interrogação.

A classificação final da Entrevista Pública (EP) será obtida através da média aritmética simples da classificação obtida nos citados fatores, expressa pela seguinte fórmula, e conforme grelha que constitui o anexo II à presente ata:

$$EP = \frac{MP + CT + CL + CC + SC}{5}$$

3. Definir os critérios de desempate.

Em caso de empate será preferido o candidato que tenha obtido melhor pontuação em sede de Entrevista Pública (EP).

Subsistindo o empate será preferido o candidato com experiência mais recente de dirigente em área similar à área a concurso.

4. Estabelecer um cronograma para a realização do procedimento concursal.

Até 15 dias úteis após a receção das candidaturas, o júri deverá proceder à apreciação das candidaturas recebidas (conforme grelha de verificação constante do anexo III à presente ata), à exclusão das que não reúnam os requisitos legalmente exigidos e à marcação de entrevista pública para as que reúnam tais requisitos.

Não havendo mais nada a tratar, foi dada por finda a reunião e lavrada a presente ata, que vai ser assinada pelos membros do júri por meios eletrónicos ou manualmente.

Presidente do Júri	1.º Vogal efetivo/a	2.º Vogal efetivo/a
--------------------	---------------------	---------------------
